

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS ACIAP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038493/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PARANAGUA

Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 655

Bairro: CENTRO Município: PARANAGUA UF: PR CEP:83203-420

CNPJ/MF nº: 79.626.826/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Paranaguá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 18/11/2024 a 13/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2024 a 10/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "SHOW DE PRÊMIOS ACIAP" é uma realização da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá e lojas aderentes à promoção, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Paranaguá - PR, aberta as pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional, no período de 18/11/2024 à 10/01/2025.

O cliente que realizar compra a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos, nas lojas aderentes à promoção, terá direito a 01 (um) Cupom, no período de 18/11/2024 à 10/01/2025.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores 50,00 (cinquenta reais) serão descartados e não serão somados ao saldo de outra compra, logo o participante não terá direito ao recebimento do cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

Para participar, o interessado deverá, através do cupom recebido, realizar o cadastro prévio e único no site www.showdepremiosdaaciap.com. <a href="bttps://br.html.com/bt/bttps://

Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras, nas lojas aderentes à promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), durante o período da campanha promocional, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom. Assim, o cliente deverá validar o cupom no hotsite da promoção (aplicativo), para que o sistema faça a leitura dos dados e impressão dos cupons na sede da ACIAP até 23h59min do dia 10/01/2025, para participarem da apuração que será realizada no dia 13/01/2025, às 15h. Os cupons impressos cairão na urna de acrílico, que estará disponível para a visualização do público em geral.

Os cupons dos consumidores cadastrados, somente serão impressos após a efetivação do cadastro, ficando disponíveis os dados fornecidos ao sistema no período de 18/11/2024 a 10/01/2025, às 23h59min, para impressão dos cupons de direito.

O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.showdepremiosdaaciap.com.br, e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 07:00 a 10/01/2025 23:59 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rodrigues Alves NÚMERO: 655 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paranaguá ÚF: PR CEP: 83203-170

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da ACIAP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes à promoção.	500,00	1.000,00	1
2	3º e 4º Cupons Sorteados: 01 (uma) Bicicleta Highone, Quadro 29 Highone tamanho 17, suspensão com trava, cubos de alumínio, pedivela em alumínio, 21 velocidades, freios hidráulicos, câmbio traseiro Shimano.	1.600,00	3.200,00	2
2	5º e 6º Cupons Sorteados: 01 (um) Smatphone Samsung Galaxy A22 branco, tela de 6.4", 4G Wi Fi NFC, and. 11, Frontal 13MP, 4GB Ram, 128GB.	1.799,00	3.598,00	3
2	7º e 8º Cupons Sorteados: 01 (uma) Smart TV TCL 50" 4K TCL 50P635 HDR, WiFi Dual Band, Bluetooth, controle remoto com comando por controle de voz, Google Assistant e Borda Fina.	2.299,00	4.598,00	4
2	9º e 10º Cupons Sorteados: 01 (um) Notebook Positivo Vision C15 Tela 15,6".	1.699,00	3.398,00	5
1	11º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto Honda Elite 125 0 km, ano/modelo 2024/2025.	16.390,00	16.390,00	6
1	12º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto Honda CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2024/2024.	18.390,00	18.390,00	7

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
12	50.574,00		

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulados, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, sendo que todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 2 (dois) cupons (cupons reservas) na apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado do envelope. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIAP, proprietários e funcionários das lojas aderentes a promoção, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico/planilha, no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, ou por motivos de erro nos dados do cadastro, ou não responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro cupom (cupons reservas) será contemplado em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: redes sociais oficiais da loja, site e outros que acharem pertinentes.

Os contemplados serão avisados da sua contemplação por telefone ou e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, em sua residência, sem qualquer ônus ao contemplado.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor

(fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Contemplado menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um representante legal para a retirada do prêmio.

A moto deverá ser entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.showdepremiosdaaciap.com.br. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terá a seguinte informação: Consulte regulamento e Certificado de autorização no site www.showdepremiosdaaciap.com.br.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/12/2024 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JBU.XWK.IRT